



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



PORTARIA N.º 163/2012
De 06 de Junho de 2012.

Concede Gratificação de Função – FG “02”
ao Servidor **GILBERTO DOSE DA SILVA**,
pelo efetivo exercício da função de Chefia de
Direção de Unidade Escolar, na Escola
Municipal de Ensino Fundamental
Tiradentes.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Ingra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, gratificação pelo exercício da função de Direção de Unidade Escolar na Escola Municipal de Ensino Fundamental, em conformidade com Art. 8º, da Lei nº 182/2003 e Art. 108, 109 e 110, da Lei Complementar n.º 001/2002, de 15 de agosto de 2002, ao **GILBERTO DOSE DA SILVA**, CPF nº 362.229.840-53, Professor, Cargo este de provimento efetivo.

Art. 2º - A referida funcionária perceberá a gratificação respectiva de acordo com o previsto no art. 33 e 34 da Lei Municipal n.º 139/2002, de 30 de Agosto de 2002.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de Publicação, retroagindo seus efeitos legais a **01 de Junho de 2012**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de Junho de 2012.

Registre-se e publique-se.

CERTIFICO QUE
O Documento de N.º 163 - 2012
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Ingra - RS, 06 / 06 / 12
Responsável: Angelita



Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal

